



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*02*  
*Albe*

**PROCESSO Nº: 2.029/2006**

**DATA ABERTURA: 20/12/2006**

**REQUERENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SOLICITAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 123, DE 18/12/06.**

**DESCRIÇÃO: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ALUNO DESPORTISTA – PMAAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



*Prefeitura Municipal de Aracruz*

**ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Aracruz, 18 de Dezembro de 2006.

**MENSAGEM Nº 123/06  
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação do Programa Municipal de Apoio ao Aluno Desportista (PMAAD) que consiste no apoio aos alunos da rede municipal de ensino que se destacarem em competições esportivas promovidas pela Semed ou por entidades esportivas oficiais.

O que motiva o envio do Projeto a essa profícua Casa de Leis é a possibilidade de oferecer aos alunos da rede municipal de ensino novos espaços de atuação; nessa perspectiva, não há caminhos mais propícios que não sejam os que mantêm uma relação direta com o esporte. Prova recente disso refere-se ao aproveitamento do estudante Lorrان Pereira Amorim Guimarães, 14 anos, no infantil da seleção capixaba de voleibol.

Conforme destaca o informativo da Prefeitura Municipal de Aracruz, O Cidadão, em sua primeira edição, o talento de Lorrان foi revelado nas oficinas do Setor de Enriquecimento Curricular, atualmente Centro de Artes, Esportes, Leitura, Cidadania e Meio Ambiente, criado pela Secretaria Municipal de Educação, em seu processo de redimensionamento pedagógico-administrativo em 2005.

Nessa linha de trabalho não pode passar despercebida a relação intrínseca do esporte com a inclusão social. Sobre isso, matéria de A GAZETA, na pág. 22 (caderno de Esportes), da edição de 5 de dezembro, intitulada "Esporte pode ser utilizado como promoção social", revela como é importante investir nas atividades esportivas. Segundo Érico Magalhães, coordenador-geral do "Projeto Pan-07" das Organizações Globo, "o importante é estimular o trabalho voluntário, resgatar a escola e o papel do professor de educação física". Magalhães afirmou ainda que "se ajudarmos a formar cidadãos disciplinados pelo esporte, com noções de superação, de valorização da saúde, dos valores éticos, teremos sido vitoriosos".

Percebe-se, assim, que o espaço do esporte tem uma dimensão ampla que não se restringe tão-somente à parte física; dedicação, espírito coletivo e superação são exemplos sintomáticos de desenvolvimento do sujeito como ser humano e todas as suas implicações favoráveis e positivas que dali podem advir.



*Prefeitura Municipal de Aracruz*

**ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Todo esse processo, no âmbito de uma divulgação dinâmica e consistente, pode promover também a correlação entre a imagem do desenvolvimento esportivo do aluno e a do crescimento do Município. Trata-se de uma “contrapartida” que abre as portas para que outros lugares do País vejam o Município sob outras vertentes, entre as quais a da política turística e a da social, para ficar com dois exemplos.

Com base nessa linha de ações (e reflexões), é que submetemos o presente projeto a esta Casa de Leis com a certeza de que Vossas Excelências saberão e reconhecer demonstrar que merece aprovação.

Atenciosamente,



**ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL**

20/12/06  
04  
Abee



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO 2º TURNO**

Em 22/12/2007

Presidente da Câmara

**APROVADO 1º TURNO**

Em 19/12/2007

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 18/12/2006.

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ALUNO DESPORTISTA – PMAAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRÚZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Aracruz – ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Programa Municipal de Apoio ao Aluno Desportista – PMAAD, que tem por finalidade apoiar os alunos da Rede Municipal de Ensino que se destacarem em competições esportivas promovidas pela SEMED ou por entidades esportivas oficiais.

Art. 2º - O apoio a que se refere o Art. 1º desta Lei se dará da seguinte forma:

I – doação de material esportivo para participação em competições promovidas por entidades oficiais;

II – pagamento de despesas com transporte, alimentação e hospedagem, sempre que a competição for realizada fora da Sede do Município e houver necessidade de custeamento das referidas despesas, desde que devidamente justificadas pela SEMED;

III – outras despesas que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do Programa.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, considera-se como destaque, os alunos cuja derivação de participação em competições esportivas promovidas pela SEMED ou por entidades esportivas oficiais, sejam convocados para participarem de eventos esportivos, individuais ou coletivos.



## Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Para fazer jus ao recebimento dos benefícios concedidos pelo programa, o aluno deverá obrigatoriamente cumprir todas as condições seguintes:

I – estar regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino quando houver o destaque na competição;

II – possuir no mínimo 85% de frequência escolar no ano letivo em curso;

Parágrafo único – O aluno desportista incluído no programa e que por ventura em virtude do destaque vier a se transferir para outro Município/Clube, poderá continuar recebendo os benefícios do programa.

Art. 5º - Para o fiel desenvolvimento e implantação do PMAAD, a SEMED designará uma Comissão Permanente de Acompanhamento das Competições Esportivas Promovidas no Município, composta por no mínimo 03 membros que tenham conhecimento do assunto.

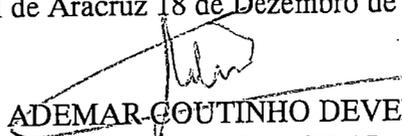
§ 1º – Caberá a Comissão de que trata o Caput deste artigo, o encaminhamento de relatório circunstanciado à Secretária Municipal de Educação, sempre que algum aluno estiver apto a ser incluído no Programa de que trata esta Lei.

Art. 6º - Fica o Município autorizado por intermédio dos pais ou responsáveis, mediante termo próprio, a utilizar a imagem do aluno beneficiado para promoção e divulgação do programa na mídia escrita, falada, impressa, televisiva, escrita ou qualquer outra que seja considerada importante.

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto no prazo de 90 dias o disposto nesta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento anual da SEMED.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Aracruz 18 de Dezembro de 2006.

  
ADEMAR GOUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

06  
ABE

**PROCESSO Nº 2.029/2006.**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:**

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

**Em: 20.12.2006.**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/PROTOCOLO.**



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**PROCESSO Nº** 2029/2006  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº. 123/2006  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Institui o Programa Municipal de Apoio ao Aluno Desportista-PMAAD..

**RELATÓRIO:**

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e **constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.  
**Voto do Presidente:** Acompanho o voto do Relator  
**Voto do membro:** Acompanho o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal.  
Em: 09 de janeiro de 2007.

**PRESIDENTE:** Ronaldo Modenesi Cuzzuol.....  
**RELATOR :** Ismael da Rós Auer .....  
**MEMBRO:** Rodrigo Moro Capo Scopel.....

**APROVADO 1º TURNO**

Em 19/01/2007

Presidente da Câmara

**APROVADO 2º TURNO**

Em 21/01/2007

Presidente da Câmara



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS**

**PROCESSO Nº** 2029/2006  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº. 123/2006  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**EMENTA:** Institui o Programa Municipal de Apoio ao Aluno Desportista-PMAAD.

**RELATÓRIO**

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**.

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.

**Voto do Presidente:** Acompanhamento do voto do relator.

**Voto do Membro:** Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Em: 09 de janeiro de 2007.

**PRESIDENTE** Anderson Segatto Ghidetti.....  
**RELATOR:** Ismael da Rós Auer (suplente).....  
**MEMBRO:** Rosane Ribeiro Machado .....

**APROVADO 1º TURNO**

Em 19/01/2007

Presidente da Câmara

**APROVADO 2º TURNO**

Em 22/01/2007

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz  
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 39ª S. Extraordinária Data: 19/01/2007  
2º Turno: 39ª S. Extraordinária Data: 22/01/2007

PROPOSIÇÃO: Aproveitar do Projeto de Lei n.º 123/2006

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NAO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	ausente		ausente		ausente		ausente	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	✓		✓		✓		✓	
DAVI GOMES	✓		✓		✓		✓	
ISMAEL DA RÓS AUER	ausente		✓		ausente		✓	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	✓		✓		✓		✓	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	não vota		não vota		não vota		não vota	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	✓		✓		✓		✓	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	✓		✓		✓		✓	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	✓		✓		✓		✓	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	✓		✓		✓		✓	

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

1º Turno: favoráveis 07.....votos  
contrários 00.....votos

2º Turno: favoráveis 08.....votos  
contrários 00.....votos

COMISSÃO DE FINANÇAS:

1º Turno: favoráveis 07.....votos  
contrários 00.....votos

2º Turno: favoráveis 08.....votos  
contrários 00.....votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz  
Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 39ª Sessão Extraordinária Data: 19/01/2007  
2º Turno: 39ª Sessão Extraordinária Data: 22/01/2007

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 123/2006

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	ausente		ausente	
ANDRÉ SABASTIÃO CARLESSO	x		x	
DAVI GOMES	x		x	
ISMAEL DA RÓS AUER	ausente		x	
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	x		x	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	nao vota		nao vota	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	x		x	
RODRIGO MORO CAPO SCOPEL	x		x	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x	

RESULTADOS

1º Turno: favoráveis 07.....votos  
contrários 00.....votos

2º Turno: favoráveis 08.....votos  
contrários 00.....votos

1º Secretário



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

---

Aracruz-ES, 22, de janeiro de 2007.

Of. nº 034/2007  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 123/2006 – Institui o Programa Municipal de Apoio ao Aluno Desportista \_ PMAAD**, de autoria desse Poder Executivo, o qual foi **aprovado** em 2º Turno, na 39ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de janeiro do corrente ano, para conhecimento e providências cabíveis.

**Cordiais Saudações.**

  
**ORVANIR PEDRO BOSCHETTI**  
Presidente da Câmara

**Exmº Sr.**  
**JONES CAVAGLIERI**  
Prefeito Municipal de Aracruz em exercício  
Nesta